Id:01AB41D7C32B8104

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 555, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 30 de outubro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Piripiri-PI, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, no ano de 2026 recairá em uma quarta-feira;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, que estabelece o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) como data de expediente facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público Estadual;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de harmonizar o calendário municipal com o estadual, promovendo melhor organização e planejamento das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** o interesse público na racionalização do expediente administrativo, sem prejuízo da continuidade e da eficiência dos serviços públicos essenciais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)** o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Piripiri-PI.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica aos serviços públicos essenciais e às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, devendo ser assegurada a continuidade do atendimento à população.

**Art. 2º** No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SESAM, deverão ser mantidos os serviços de urgência e emergência, os atendimentos em regime de plantão e os demais serviços indispensáveis à assistência à saúde da população, conforme organização estabelecida pela Secretaria.

**Art. 3º** No âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, a aplicação do disposto neste Decreto deverá observar o cumprimento do calendário letivo e da carga horária obrigatória, cabendo à Secretaria adotar as providências necessárias para evitar prejuízos às atividades educacionais.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI,** Estado do Piauí, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Dados: 2026.10.21 13:21:08 -03'00'

**JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO**
Prefeita Municipal de Piripiri-PI

Id:089B9D3196DD8107

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 556, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a premiação do Copa Batom de Futebol Society Feminino 2026, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação federal aplicável ao desporto, especialmente na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e na Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que estabelecem normas gerais e diretrizes para o desenvolvimento das atividades esportivas;

**CONSIDERANDO** a importância do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal pretende premiar os melhores Clubes/Times de Futebol de nossa cidade como medida incentivadora para permanência da prática esportiva, mantendo vivas às tradições de nosso povo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidos, a título de premiação pela participação e desempenho na Copa Batom de Futebol Society Feminino 2026, os valores, em dinheiro, abaixo descritos:

**I – CAMPEÃ.....R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
**II – VICE-CAMPEÃ.....R$ 8.000,00 (oito mil reais);**
**III – TERCEIRO LUGAR.....R$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
**IV – MELHOR GOLEIRA..... R$ 500,00 (quinhentos reais);**
**V – ARTILHEIRA..... R$ 500,00 (quinhentos reais);**
**VI – MELHOR JOGADORA .....R$ 500,00 (quinhentos reais).**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI,** Estado do Piauí, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 Dados: 2026.10.21 13:21:45 -03'00'

**JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO**
Prefeita Municipal de Piripiri-PI

Id:10EF3E03C8198142

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

selo unicef

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) BANCOS DE RESERVAS E INSTALAÇÃO DE TRAVES NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM A CONTRATAÇÃO. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO N°:** 01.2010/2026. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 60.171,50 (SESSENTA MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS, CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICPAL DE VERA MENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LEAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 57.422.295/0001-01.